

Lei : nº 6805 de 16.01.91
D.O.M.: nº 9542 de 24.01.91
Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27.11.12

Roberta Rocha
FUNÇÃO: funcionário

DATA 07/11/90

PROJETO DE LEI Nº 289/90

ASSUNTO: Redefine as competências dos órgãos que
indica e das outras providências.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 0043

LEI Nº 6805 DE 16/01/91

DIOM Nº 9542 DE 24/01/91

ARQUIVO 15-02.91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 6805

DE

16 DE

Janeiro

DE 1991.

Redefine as competências dos órgãos que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SPLAN, passa a denominar-se Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, com as seguintes competências básicas:

I - subsidiar, executar e controlar a Polícia Municipal na área de desenvolvimento urbano, habitação e saneamento básico;

II - formular e promover a Política Municipal e Meio Ambiente, cumprindo e fazendo cumprir as normas municipais, estaduais e federais de proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais.

Art. 2º - o Instituto de Planejamento do Município - IPLAM, autarquia vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem a finalidade de coordenar a elaboração do planejamento do desenvolvimento integrado do Município e a programação orçamentária da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao gabinete do Prefeito os créditos orçamentários atribuídos à Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, em favor do IPLAM, pela Lei que define o orçamento municipal para o exercício de 1991, observada a programação funcional nela estabelecida.

Art. 4º - Ficam acrescentados à lotação da Secretaria de Saúde, da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente e do Instituto José Frota, os Cargos Comissionados constantes do Anexo I, desta Lei, a serem distribuídos por Decreto.

Art. 5º - Ficam excluídos da lotação da Secretaria da Saúde e Instituto Dr. José Frota e considerados extintos, os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, do presente diploma legal.

Cont.....



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

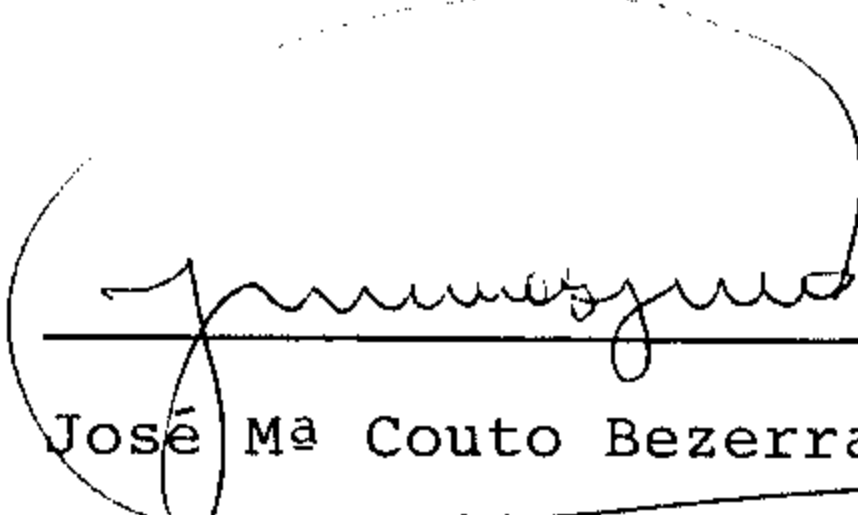
Art. 6º - Fica criado o Serviço de Terapia Ocupacional, na estrutura dos Hospitais Distritais de Fortaleza, desvinculado do Serviço de Fisioterapia.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,

EM 16 DE janeiro DE 1991.


José Ma Couto Bezerra
Presidente

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI Nº

DE DE

DE 1990

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIA DO CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE	Diretor de Departamento	DAS.1	01
	Assistente Técnico	DAS.2	02
	Chefe de Unidade	DAS.3	03
	Encarregado de Projetos	DAS.3	09
	SUB TOTAL		15
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	Gerente de Distrito Sanitário	DAS.1	09
	Assistente Técnico	DAS.2	02
	Diretor de Divisão	DAS.2	25
	Diretor de Hospital Distrital	DAS.2	07
	Chefe de Centro de Saúde	DAS.3	47
	Chefe de Serviço	DNI.1	228
	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	55
	SUB TOTAL		338
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA -IJF	Diretor de Engenharia e Manutenção	DAS.2	01
	Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas	DAS.2	01
	Diretor de Divisão	DAS.2	01
	Chefe de Unidade	DAS.3	01
	Chefe de Serviço Terapia Ocupacional	DAS.3	01
	Chefe do Serviço de Fisioterapia	DAS.3	01
	SUB TOTAL		06
	TOTAL		359

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO - SSM	Encarregado de Atividades Administrativas	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Controle Odontológico de Postos de Saúde e Hospitais	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Registro e Alterações Financeiras	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Protocolo	DNI.2	01
	Chefe do Setor de Almoxarifado	DNI.3	01
	SUB TOTAL (A)		08
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	Diretor Executivo	DNS.2	01
	Chefe do Serviço de Manutenção de Prédios	DNI.1	01
	Chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos	DNI.1	01
	Chefe de Equipe de Plantão	DNI.1	32
	Chefe do Centro Cirúrgico	DNI.2	01
	Chefe do Centro de Material Cirúrgico	DNI.2	01
	Chefe do Centro de Recuperação	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Cirurgia Traumato-Ortopédica	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Anestesiologia e Gasoterapia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Neurocirurgia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Cirurgia Torácico-Vascular	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Cirurgia Plástica	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Pronto Atendimento	DNI.2	01

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	Chefe da Seção de Protocolo	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Observação	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Antiveneno	DNI.2	01
	Chefe do Laboratório	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Endoscopia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Raio X	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Ultrasonografia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Atividades Auxiliares	DNI.2	01
	Chefe da Rouparia	DNI.2	01
	Chefe da Farmácia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Enfermagem	DNI.2	04
	Encarregado de Atividades Administrativas	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Assistência Social	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Fisioterapia	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Nutrição	DNI.2	04
	Chefe da Seção Administrativa	DNI.2	04
	Chefe do Almoxarifado	DNI.3	01
	Chefe do Arquivo Médico	DNI.3	01
	Chefe da Emergência	DNI.3	04
	Chefe do Setor de Cirurgia	DNI.3	04
	Chefe do Setor de Internações	DNI.3	04
	Chefe do Bloco Cirúrgico	DNI.3	04
	Chefe do Laboratório	DNI.3	04

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	Chefe do Setor de Atividades Auxiliares	DNI.3	04
	Chefe da Rouparia	DNI.3	04
	Chefe da Farmácia	DNI.3	04
	SUB TOTAL (B)		
	TOTAL GERAL (A+B)		120

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do Decreto nº

SECRETARIA DO CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE

Denominação, simbologia e quantificação de Cargos Comissionados

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO			DENOMINAÇÃO		
Secretário	-	01	Secretário	-	01
Chefe de Gabinete	DNS.2	01	Chefe de Gabinete	DNS.2	01
Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS.1	01	Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS.1	01
Coordenador da Assessoria de Integração do Planejamento	DAS.1	01	Coordenador da Assessoria de Atuação Sistemática e Integrada	DAS.1	01
			Assistente Técnica de Informática	DAS.2	01
			Assistente Técnico de Modernização Administrativa	DAS.2	01
Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico de Planejamento	DAS.2	01
Secretário do Titular da Pasta	DAS.2	01	Secretário do Titular da Pasta	DAS.2	01
			Diretor do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS.1	01
Diretor do Departamento de Fiscalização	DAS.1	01	Encarregado de Projetos	DAS.3	03
			Diretor da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras	DAS.2	01	Chefe da Unidade de Expedição de "Habite-se"	DAS.3	01
Chefe do Serviço de "Nada Consta"	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Expedição de "Nada Consta"	DNI.1	01
Encarregado de Fiscalização	DNI.1	09	Encarregado de Fiscalização	DNI.1	01
			Chefe da Unidade de Controle de Ocupação do Solo	DAS.3	01
Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente	DAS.1	01	Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente	DAS.1	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. <u>1300</u>
Data <u>07/12/90</u>
<i>[Signature]</i>

M E N S A G E M Nº **0043**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que redefine as competências de Órgãos e Entidades e dá outras providências.

O projeto em epígrafe desvincula o Instituto de Planejamento do Município - IPLAM da Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SPLAN, que passa a denominar-se Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente.

Preocupa-se, também, com as consequências da municipalização originada na implantação, pelo Governo Federal, do Sistema Único de Saúde (SUS), que tranferiu para o âmbito do Município pesada rede de postos de saúde e hospitais, quais sejam: 04 (quatro) Hospitais Distritais, 16 (dezesseis) Centros de Saúde e 05 (cinco) Postos de Atendimento Médico, obrigando a Secretaria da Saúde do Município à uma adequação imediata de sua estrutura organizacional às novas imposições de trabalho, exigência que abrange o Instituto Dr. José Frota, também integrado ao novo sistema.

A institucionalização, no Brasil, do Sistema Único de Saúde (SUS) não prescinde, como condição apriorística, de uma gama de amplas e profundas transformações, tanto no campo doutrinário como na área de organização e administração de recursos, propiciando, assim, a viabilização de novas estruturas e modelos funcionais de práticas de saúde, que respondam com eficácia aos novos questionamentos que se impõem.

[Signature]

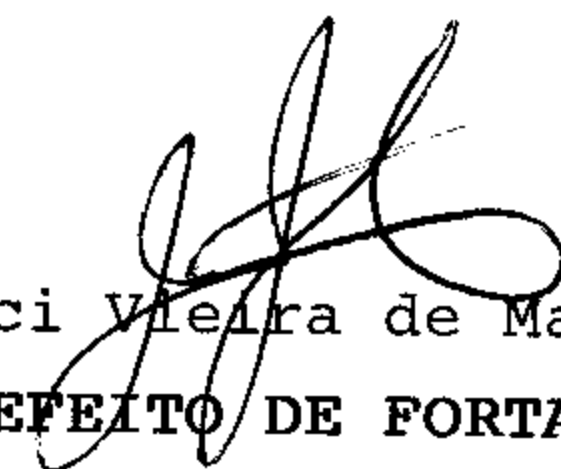


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto e certo de contar, mais uma vez, com a atenciosa colaboração de V. Exa. submeto o incluso Projeto, em regime de urgência, à douta apreciação de seus digníssimos pares.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE
dezembro **DE 1990.**


Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNADO VEREADOR
beirão
COMO RELATOR
10 110 190
10/12/90

PROJETO DE LEI Nº 289/90

DE 07 DE dezembro

DE 1990

A Comissão de Legislação

Em 7/12/90

Presidente

Redefine as competências dos Órgãos
que indica e dá outras providências

Adiado 24 horas
Em 12/12/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SPLAN, passa a denominar-se Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, com as seguintes competências básicas:

I - subsidiar, executar e controlar a Política Municipal na área de desenvolvimento urbano, habitação e saneamento básico;

II - formular e promover a Política Municipal de Meio Ambiente, cumprindo e fazendo cumprir as normas municipais, estaduais e federais de proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais.

Art. 2º - O Instituto de Planejamento do Município-IPLAM, autarquia vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem a finalidade de coordenar a elaboração do planejamento do desenvolvimento integrado do Município e a programação orçamentária da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao Gabinete do Prefeito os créditos orçamentários atribuídos à Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, em favor do IPLAM, pela Lei que define o orçamento municipal para o exercício de 1991, observada a programação funcional nela estabelecida.

Art. 4º - Ficam acrescentados à lotação da Secretaria da Saúde, da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente e do Instituto Dr. José Frota, os Cargos Comissionados constantes do Anexo I, desta Lei, a serem distribuídos por Decreto.

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 13/12/90

Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 14/12/90

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 14/12/90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

f1.02

Art. 5º - Ficam excluídos da lotação da Secretaria da Saúde e Instituto Dr. José Frota e considerados extintos, os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, do presente diploma legal.

Exemplo de 01-12
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE *dezemb*
DE 1990
mo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI Nº

DE DE

DE 1990

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIA DO CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE	Diretor de Departamento	DAS.1	01
	Assistente Técnico	DAS.2	02
	Chefe de Unidade	DAS.3	03
	Encarregado de Projetos	DAS.3	09
	SUB TOTAL		15
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	Gerente de Distrito Sanitário	DAS.1	09
	Assistente Técnico	DAS.2	02
	Diretor de Divisão	DAS.2	25
	Diretor de Hospital Distrital	DAS.2	07
	Chefe de Centro de Saúde	DAS.3	47
	Chefe de Serviço	DNI.1	228
	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	55
	SUB TOTAL		338
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA -IJF	Diretor de Engenharia e Manutenção	DAS.2	01
	Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas	DAS.2	01
	Diretor de Divisão	DAS.2	01
	Chefe de Unidade	DAS.3	01
	Chefe de Serviço Terapia Ocupacional	DAS.3	01
	Chefe do Serviço de Fisioterapia	DAS.3	01
	SUB TOTAL		06
	TOTAL		359

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	Chefe da Seção de Protocolo	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Observação	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Antiveneno	DNI.2	01
	Chefe do Laboratório	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Endoscopia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Raio X	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Ultrasonografia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Atividades Auxiliares	DNI.2	01
	Chefe da Rouparia	DNI.2	01
	Chefe da Farmácia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Enfermagem	DNI.2	04
	Encarregado de Atividades Administrativas	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Assistência Social	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Fisioterapia	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Nutrição	DNI.2	04
	Chefe da Seção Administrativa	DNI.2	04
	Chefe do Almoxarifado	DNI.3	01
	Chefe do Arquivo Médico	DNI.3	01
	Chefe da Emergência	DNI.3	04
	Chefe do Setor de Cirurgia	DNI.3	04
	Chefe do Setor de Internações	DNI.3	04
	Chefe do Bloco Cirúrgico	DNI.3	04
	Chefe do Laboratório	DNI.3	04

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO - SSM	Encarregado de Atividades Administrativas	DNI.2	04
	Chefe da Seção de Controle Odontológico de Postos de Saúde e Hospitais	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Registro e Alterações Financeiras	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Protocolo	DNI.2	01
	Chefe do Setor de Almoxarifado	DNI.3	01
	SUB TOTAL (A)		08
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	Diretor Executivo	DNS.2	01
	Chefe do Serviço de Manutenção de Prédios	DNI.1	01
	Chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos	DNI.1	01
	Chefe de Equipe de Plantão	DNI.1	32
	Chefe do Centro Cirúrgico	DNI.2	01
	Chefe do Centro de Material Cirúrgico	DNI.2	01
	Chefe do Centro de Recuperação	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Cirurgia Traumato-Ortopédica	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Anestesiologia e Gasoterapia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Neurocirurgia	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Cirurgia Torácico-Vascular	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Cirurgia Plástica	DNI.2	01
	Chefe da Seção de Pronto Atendimento	DNI.2	01

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA, E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	Chefe do Setor de Atividades Auxiliares	DNI.3	04
	Chefe da Rouparia	DNI.3	04
	Chefe da Farmácia	DNI.3	04
	SUB TOTAL (B)		112
	TOTAL GERAL (A+B)		120

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do Decreto nº

SECRETARIA DO CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE

Denominação, simbologia e quantificação de Cargos Comissionados

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO			DENOMINAÇÃO		
Secretário	-	01	Secretário	-	01
Chefe de Gabinete	DNS.2	01	Chefe de Gabinete	DNS.2	01
Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS.1	01	Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS.1	01
Coordenador da Assessoria de Integração do Planejamento	DAS.1	01	Coordenador da Assessoria de Atuação Sistemática e Integrada	DAS.1	01
			Assistente Técnica de Informática	DAS.2	01
			Assistente Técnico de Modernização Administrativa	DAS.2	01
Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico de Planejamento	DAS.2	01
Secretário do Titular da Pasta	DAS.2	01	Secretário do Titular da Pasta	DAS.2	01
			Diretor do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS.1	01
Diretor do Departamento de Fiscalização	DAS.1	01	Encarregado de Projetos	DAS.3	01
			Diretor da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS.2	01
Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras	DAS.2	01	Chefe da Unidade de Expedição de "Habite-se"	DAS.3	01
Chefe do Serviço de "Nada Consta"	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Expedição de "Nada Consta"	DNI.1	01
Encarregado de Fiscalização	DNI.1	09	Encarregado de Fiscalização	DNI.1	09
			Chefe da Unidade de Controle de Ocupação do Solo	DAS.3	01
Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente	DAS.1	01	Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente	DAS.1	01



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Emenda Modificativa nº 01 /90 - Ao Organograma dos Hospitais Distritais de Fortaleza.

Ao Projeto de Lei nº 289/90.

APROVADO
EM 14 / 12 / 90

Presidente

Delib. Fica criado o Serviço de Terapia Ocupacional, na estrutura dos Hospitais Distritais de Fortaleza, desvinculado do Serviço de Fisioterapia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1990.

[Signature]
Vereadora - Gorete Pereira

[Signature]

[Signature]
Berto Sampaio

[Signature]
Maquassita
DOT

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Emenda Aditiva nº 02 /90

Ao Projeto de Lei nº 289/90

APROVADO
EM 14 / 12 / 90
[Signature]

Acrescente-se no Anexo I a que se refere o artigo 4º do Projeto de Lei nº 289/90, referente ao Instituto Dr. José Frota, a seguinte Chefia:

ORGÃO/ENTIDADE	DENOMINAÇÃO
Instituto Dr. José Frota	Chefe de Serviço Terapia Ocupacional
	Chefe de Serviço de Fisioterapia
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,	

em 12 de Dezembro de 1990.

[Signature]
Vereadora - Gorete Pereira

[Signature]
Honorário

[Signature]
Assessor

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Emenda nº 03 /90

Ao Projeto de Lei nº 289/90

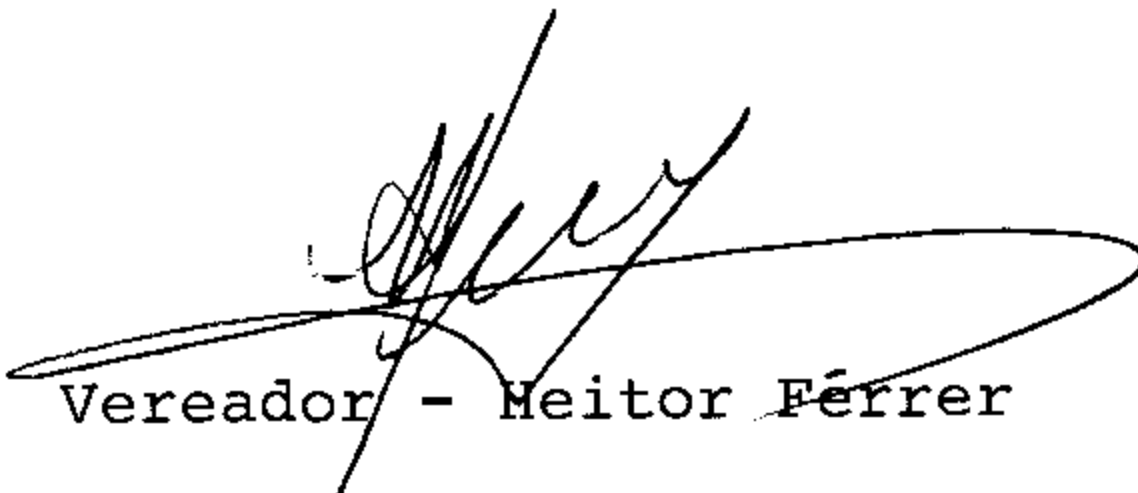
APROVADO
EM 14/12/90

Presidente

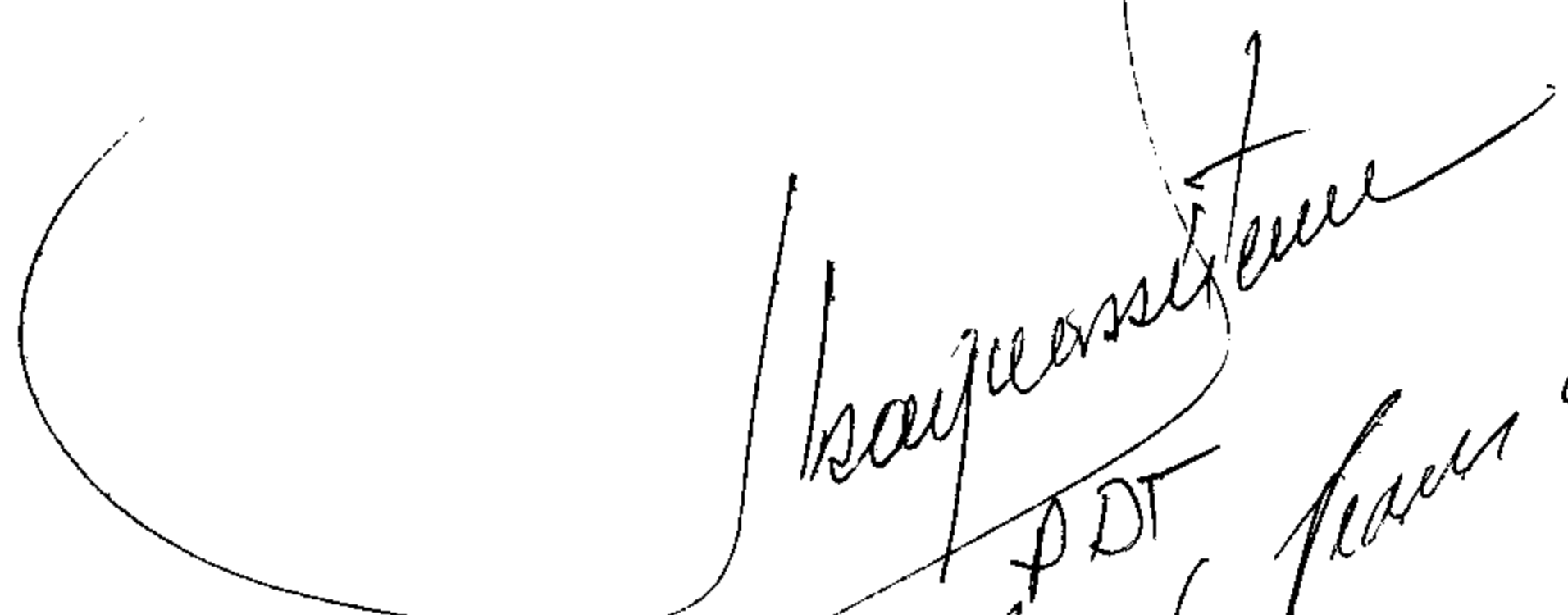
No Anexo I - Secretaria de Saúde do
Município:

... Encarregado de Atividades Téc -
cas DNI - 1 onde lê-se (quantidade) 20 leia-se 55.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1990.


Vereador - Heitor Ferrer


Vereador - Francisco Mesquita


PDT
Loreta Ferrer a
DUE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Emenda nº 04 /90

Ao Projeto de Lei nº 289/90

APROVADO
EM 14/12/90

Presidente

Acrescente-se no Anexo I:

(Instituto Dr. José Frota)

"Diretor de Engenharia e Manutenção -
DAS - 2 - 01."

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1990

Vereadores - Heitor Ferrer

Aldenor Brito

Sérgio Novaes

Magalhães
DOT

Gerente Administrativo

PO
Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPT. LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 179/90

Ao Projeto de Lei nº 289/90.

Dispensado de Impressão e Interfício

Em 12 de 12 de 1990

[Assinatura]
Presidente

"Redefine as competências dos Órgãos que indica e dá outras providências".

Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal, por ser privativo do Chefe do Executivo, como determinado pela vigente Lei Orgânica (art.).

Dispõe o projeto de Lei em seu art. 1º, da mudança de denominação da SPLAN, definindo nos incisos I e II, as competências básicas do órgão.

Cuida o art. 2º, do IPLAN, autarquia vinculada ao Gabinete do Prefeito, definido sua finalidade de coordenação e planejamento integrado ao Município, bem assim a programação orçamentária.

O art. 3º menciona a transferência dos créditos do IPLAN, os créditos orçamentários atribuídos a Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, na forma da definição do orçamento municipal para 1991.

Os art. 4º e 5º, tratam de cargos comissionados como mencionados nos anexos I e II e o art. 6º, menciona as disponibilidades orçamentárias.

Diante ao exposto, somos pela procedência do Projeto de Lei em referência, entendendo viável, carecendo de prévia discussão plenária, com apresentações de emendas.

É a nossa manifestação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1990.

[Assinatura] RELATOR

[Assinatura] PRESIDENTE

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 289/90.

APROVADO

EM

14/12/90

Presidente

Redefine as competências dos órgãos que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SPLAN, passa a denominar-se Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, com as seguintes competências básicas:

I - subsidiar, executar e controlar a Política Municipal na área de desenvolvimento urbano, habitação e saneamento básico;

II - formular e promover a Política Municipal de Meio Ambiente, cumprindo e fazendo cumprir as normas municipais, estaduais e federais de proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais.

Art. 2º - O Instituto de Planejamento do Município - IPLAM, autarquia vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem a finalidade de coordenar a elaboração do planejamento do desenvolvimento integrado do Município e a programação orçamentária da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao gabinete do Prefeito os créditos orçamentários atribuídos à Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, em favor do IPLAM, pela Lei que define o orçamento municipal para o exercício de 1991, observada a programação funcional nela estabelecida.

Art. 4º - Ficam acrescentados à lotação da Secretaria da Saúde, da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente e do Instituto Dr. José Frota, os Cargos Comissionados constantes do Anexo I, desta Lei, a serem distribuídos por Decreto.

Art. 5º - Ficam excluídos da lotação da Secretaria da Saúde e Instituto Dr. José Frota e considerados extintos, os Cargos Comissionados constantes do Anexo II, do presente diploma legal.

Art. 6º - Fica criado o Serviço de Terapia



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ocupacional, na estrutura dos Hospitais Distritais de Fortaleza, desvinculado do Serviço de Fisioterapia.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1990.

PRESIDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 14 de janeiro de 1991

Ofício GP Nº **0021**/91

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. <u>036</u>
Data <u>16/01/91</u>
<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, devolvo a V. Excia, para os fins do inciso 2º do Art. 47, da Lei orgânica do Município, autógrafo da Lei que "define as competências dos órgãos que indica" e dá outras providências.

Apresento a V. Excia., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Almir Cavalcante Bastos
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em exercício

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
DD:Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

*Do Departamento
Legislativo para
anexar ao projeto
14.01.91*
[Signature]
Marlene Maria B. Peixoto
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

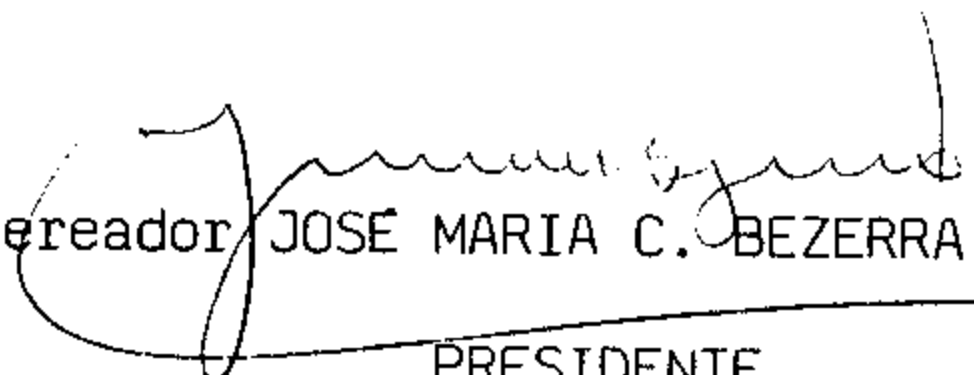
Ofício nº 019 /91

Fortaleza, 16 de janeiro de 1991.

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a V.Exa., Projeto de Lei que, "REDEFINE AS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Promulgada pelo Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, de acordo com Alínea 6ª do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Vereador JOSE MARIA C. BEZERRA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

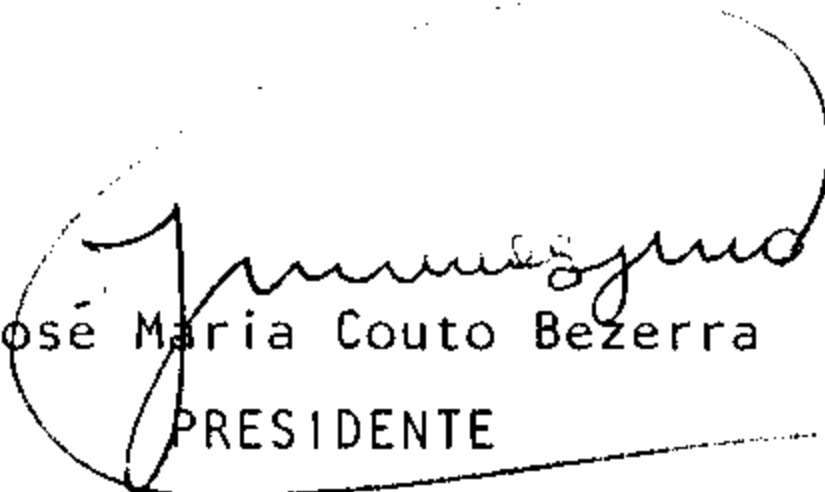
OFÍCIO Nº 020 /91

Fortaleza, 16 de Janeiro de 1.991.

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando à V. Sa., para a devida publicação no Diário Oficial do Município, a Lei que redifine as competências dos órgãos que indica e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos à V. Sa., protestos de apreço e consideração.


José Maria Couto Bezerra
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Paulo Coêlho

M.D. Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta



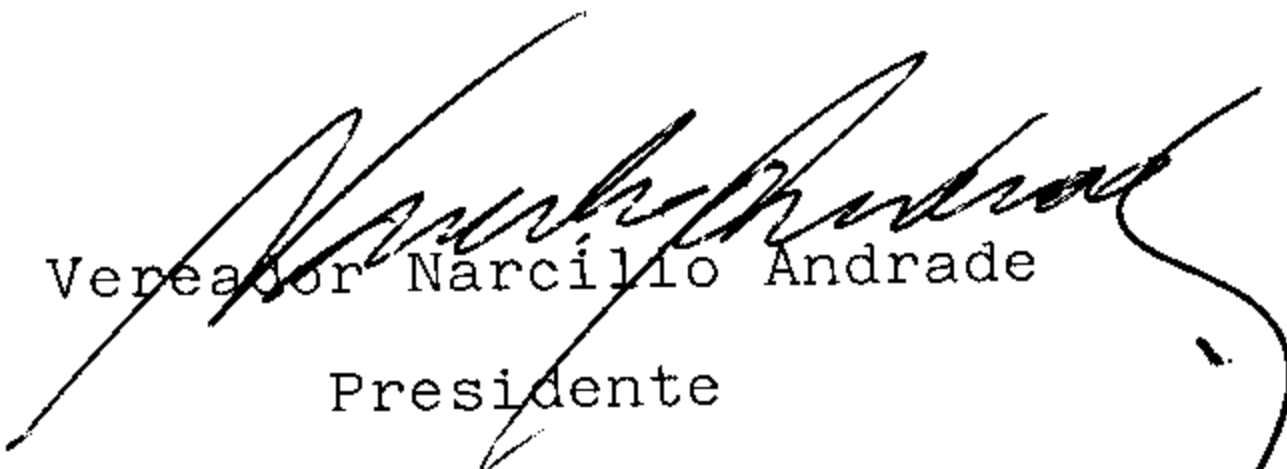
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA NC.

Ofício nº 1859 /90.

Fortaleza, 17 de dezembro de 1990.

Senhor Prefeito,

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei, aprovado por esta Câmara, que "REDEFINE AS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE INDICA" e dá outras providências.


Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.

DR JURACI MAGALHÃES

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta.

Protocolo	4874
Recebido em	19 de dezembro de 1990
Por	Francisco Lopes Alves